



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

“Casa Antônio Amaro Bezerra”

LEI Nº 1.239 / 2023


EMENTA: INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, NO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA - PE.

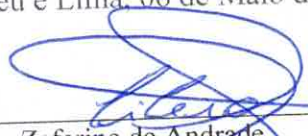
Art. 1º - Fica incluído no calendário de comemorações oficiais do município de Abreu e Lima - PE a “**Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio**”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 10 de setembro, data em que é comemorado o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

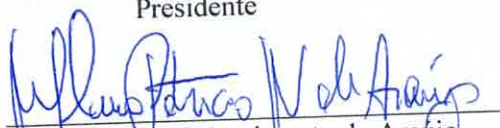
Art. 2º - A Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio terá como escopo principal a realização de atividades, debates, seminários, palestras, eventos e ações voltadas à saúde mental e prevenção ao suicídio.

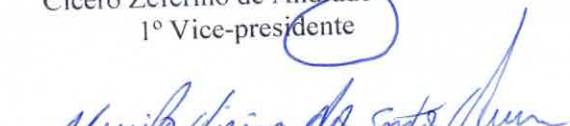
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Abreu e Lima
Abreu e Lima, 06 de Maio de 2023.


Elton Lennin Souza de Vasconcelos
Presidente


Cícero Zeferino de Andrade
1º Vice-presidente


Milena Patrícia Nascimento de Araújo
2º Vice-presidente


Murilo Vieira dos Santos Junior
1º Secretário


Maria do Carmo G. de Freitas Santos
2ª Secretária